

CAMPANHA DE DESCONTO - MEDICINA

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA VETERANOS - 1º semestre de 2026

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Será concedido desconto na primeira parcela do semestre (renovação de matrícula) 2026.1 para os **estudantes veteranos do curso de Medicina do 2º ao 12º período**, que realizarem a renovação no período determinado pela Unifacisa.

1.1.1 O desconto é exclusivo para estudantes que tenham ingressado na instituição por meio do processo seletivo Vestibular e que não sejam contemplados por quaisquer benefícios financeiros previstos no item 1.3. Caso o estudante venha, posteriormente, a aderir o FIES, outro tipo de financiamento estudantil ou benefício financeiro, ainda que após o início do curso, perderá automaticamente o direito ao referido desconto.

1.2 Para ter direito ao desconto da política em questão, o estudante deverá realizar a matrícula e efetuar o pagamento impreterivelmente:

Matrícula de Veteranos Medicina P2 ao P8			
15 dez a 25 dez	07% de desconto	Online	P2 ao P8
26 dez a 05 jan	05% de desconto	Online	P2 ao P8
06 jan a 15 jan	sem desconto	Online	P2 ao P8
Matrícula de Veteranos Medicina Internato			
15 dez a 25 dez	07% de desconto	Online	P9 ao P12
26 dez a 29 dez	05% de desconto	Online	P9 ao P12
30 dez a 31 dez	sem desconto	Online	P9 ao P12

1.2.1 Em qualquer caso, o aluno que não efetuar o pagamento na data devida não fará jus ao desconto previsto nessa campanha.

1.3. O presente desconto não se aplica em favor do aluno que goza de outros benefícios, a exemplo de descontos decorrentes convênios; bolsas de monitoria ou projetos de pesquisa e extensão; financiamentos como FIES, PRAVALER, CREDIES e FICOU FÁCIL; bolsas de estudos PROUNI, PROBEM e demais benefícios financeiros oferecidos pela instituição.

1.4. Para ter direito ao desconto da política em questão, o estudante deverá estar em dia com suas obrigações financeiras junto à Unifacisa, não podendo, portanto, estar em situação de inadimplência quando do período para a concessão do desconto desta política. Caso tenha interesse em valer-se dos descontos previstos, o aluno com alguma pendência

2. DA VIGÊNCIA E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1 O desconto será concedido respeitando a data determinada para realização da matrícula, conforme disposto no item 1.2.

2.2 A campanha tem vigência exclusiva para o semestre 2026.1 e não poderá ser renovada para os próximos semestres letivos.

2.3. Os descontos ofertados são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos ou cedidos a terceiros.

2.4. O desconto oferecido pela Política está condicionado à pontualidade do pagamento do boleto, sendo impreterivelmente do P2 ao P8 até 25 de dezembro com desconto de 7%, até 05 de janeiro com desconto de 5%. Do P9 ao P12 até 25 de dezembro com desconto de 7%, até 29 de dezembro de 5%. Após estas datas as matrículas seguem sem desconto.

2.5. A concessão de descontos previstos neste regulamento decorre de mera liberalidade da instituição.

2.5.1. A IES pode encerrar os efeitos da política prevista neste edital a qualquer tempo, a seu critério.

2.5.1.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Financeira da instituição.

2.5.2 Esta política passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

15 de dezembro de 2025.

Unifacisa Centro Universitário